

**DECRETO Nº 042/2024  
DE 28/03/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT  
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 7.709,00 (Sete mil setecentos e nove reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-função	182	DEFESA CIVIL
Programa	0601	SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2055	MANUT. DO FUNREBOM
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.753.0000.0164	.....R\$ 7.709,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 7.709,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 7.709,00 (Sete mil setecentos e nove reais), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectivas fontes de recurso;

**Parágrafo único:** Fonte 2.753.0000.0164 no valor de R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 28 de Março de 2024.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.